



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.303
01 DE MARÇO DE 2021
Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO Nº. 163, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: *Altera o decreto nº 162, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único no artigo 3º, do decreto nº 162, de 26 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica proibida a realização de festas, confraternizações e prática de esportes coletivos.”

Art. 2º. O artigo 4º do referido decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Suspende, durante o prazo previsto no art. 1º deste decreto, a eficácia do art. 6º do decreto municipal nº 325, de 06 de agosto de 2020.”

Art. 3º. O inciso XIII do artigo 5º do referido decreto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XIII – Telecomunicações e internet;”

Art. 4º. Fica revogado o inciso IV do artigo 5º do referido decreto.

Art. 5º. O artigo 6º do referido decreto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os serviços de restaurantes, lanchonetes, açougues, padarias, ambulantes de alimentação e afins, poderão atender apenas por meio de entrega de produtos em domicílio (delivery), retirada expressa sem desembarque (drive thru) e/ou retirada em balcão (take away).

Parágrafo único. O funcionamento dos estabelecimentos descritos no caput deste artigo fica autorizado somente com horário de funcionamento das 08 horas às 20 horas para formato drive-thru e take away e das 08 horas às 23 horas para formato delivery.”

Art. 6º. O artigo 7º do referido decreto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O funcionamento de mercados, sacolões, mercearias, supermercados, conveniências, bares, distribuidoras de bebidas e afins, fica autorizado somente de segunda-feira a sábado, com horário de funcionamento das 08 horas às 20 horas.

§ 5º Recomenda-se a restrição do acesso de crianças menores de doze anos, pessoas que façam parte do grupo de risco e pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo.”

Art. 7º. O artigo 9º do referido decreto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Limita a realização de reuniões em formato presencial em até 10 pessoas.”

Art. 8º. O parágrafo único do artigo 12º do referido decreto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo, o funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Conselho Tutelar, Secretaria de Agricultura para atendimento exclusivo de emissão e entrega da nota fiscal do produtor, Assistência Social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.”

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 01 de março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2020

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO IGLESIAS – ENSINO FUND., MÉDIO E PROFISSIONALV – IBIPORÃ/PR

CONVÊNIO: 001/2020.

OBJETO: proporcionar estágio supervisionado curricular aos alunos dos Cursos Técnicos em Enfermagem, mantidos pelo COLÉGIO, visando o aperfeiçoamento técnico profissional através de práticas compatíveis com a natureza e âmbito de cada curso e promover a integração COLÉGIO-COMUNIDADE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 10/12/2020;

IBIPORÃ, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.

PROC. ADM. Nº: 004/2019 – **Pregão Nº:** 007/2019 – **CONTRATO Nº:** 038/2019.

OBJETO: A Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguro veicular.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogação da vigência do contrato para o dia 18 de Setembro de 2021.

- Acréscimo na importância de R\$ 2.246,32 (Dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MAGMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

PROC. ADM. Nº. 200/2021 – **Dispensa nº** 06/2021 – **Contrato Nº** 32/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR PARA CRIAÇÃO DA AREA DE TRIAGEM DE PACIENTES NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (DEMANDA CORONAVIRUS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CONTAS: 1687

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.001.10.122.0010.2.082

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 3355

GESTOR DO CONTRATO: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar (Secretaria Municipal de Saúde)

FISCAL DO CONTRATO: Laís Gomes da Silva

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2021
Ibiporã, 26 de Fevereiro de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA

PROC. ADM. Nº. 1356/2021 – **Dispensa nº** 07/2021 – **Contrato Nº** 31/2021

OBJETO: Aquisição de Itens para a distribuição das vacinas contra COVID-19 – DEMANDA CORONAVIRUS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

VALOR TOTAL: R\$ 7.846,80 (Sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de Agosto de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CONTAS: 1091-1695

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.001.10.301.0010.2.088, 10.001.10.122.0010.2.082.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 494, 3359.

GESTOR DO CONTRATO: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar (Secretaria Municipal de Saúde)

FISCAL DO CONTRATO: VANESSA CRISTINI LUQUINI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2021
Ibiporã, 26 de Fevereiro de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – **Pregão Eletrônico SRP Nº.** 009/2020 – **CONTRATO Nº.** 33/2021 (SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 4.841,88 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/02/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

CONTAS: 1247

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.10.302.0010.2.093.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 494.

GESTOR DO CONTRATO: LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR (Secretaria Municipal de Saúde)

FISCAL DO CONTRATO: Laís Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2021.
Ibiporã, 26 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia causada pela COVID-19 na Rede Municipal de Ensino.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 162/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus que se encontra acima da média para a capacidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva — UTI exclusivos para tratamento de pacientes infectados pela COVID-19;

CONSIDERANDO que a expansão de leitos de Unidade de Terapia Intensiva — UTI exclusivos para tratamento de pacientes infectados pela COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as atividades escolares, na modalidade presencial, na rede pública e privada, bem como as atividades culturais, de cursos profissionalizantes, idiomas e similares.

Art. 2º Suspende as Avaliações Diagnósticas presenciais e atividades escolares de entrega e devolução de atividades não presenciais, durante a vigência do Decreto Municipal nº 162/2021.

Art. 3º Determina que diretores, coordenadores, servidores administrativos e funcionários de apoio executem suas atividades de forma presencial na data 01/03/2021 (segunda-feira), para ajustes das atividades escolares, limpeza e desinfecção do ambiente, e a partir da data 02/03/2021 (terça-feira), executem suas atividades em home office.

Art. 4º Cabe aos diretores e coordenadores repassarem as informações aos pais e responsáveis de suas instituições de ensino, relativas ao Decreto Municipal nº 162/2021 e da presente Instrução Normativa, no que se refere as medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pela COVID-19.

Art. 5º Determina que, durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 05 horas do dia 08 de março de 2021, professores e educadores realizem suas atividades em home office.

Parágrafo único: Havendo a necessidade, professores, educadores, diretores, coordenadores, servidores administrativos e pessoal de apoio, poderão ser convocados para trabalho presencial, respeitando todos os protocolos sanitários.

Art. 6º Determina que, servidores e funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com o enfrentamento emergencial de saúde pública decorrente da pandemia causada pela COVID-19, realizarão, de forma prioritária, a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 7º As situações omissas ou excepcionais serão resolvidas oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Josilaine Amancio Corcória
Diretora do Depto. de Educação
Decreto nº 109/2021

SAMAE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021

Objeto: Aquisição imediata de Geofone digital conforme especificação técnica

Tipo: Menor Preço Por Item.

Data de Abertura: 18 de março de 2021 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 15.798,75 (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 01 de março de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos

Tipo: Menor Preço Por Item.

Data de Abertura: 22 de março de 2021 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 282.994,47 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 01 de março de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente do SAMAE

A SUA ATITUDE
PROTEGE A TODOS!

MESMO COM A CHEGADA DA VACINA,
AINDA É NECESSÁRIO A PREVENÇÃO.

CONTINUE SE CUIDANDO!

PREFEITURA DE
IBIPORÃ

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





EXTRATO DE ATA Nº 02/2021
(Ref: PREGÃO Nº 02/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 01.591.897/0001-38.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de sulfato de alumínio "granulado" para tratamento de água

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 02/2021

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,45 (um Real e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 25 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021.

LOTE 01 - CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
Item	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1	SULFATO DE ALUMÍNIO "GRANULADO" PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, SENDO: ACIDEZ LIVRE (H2SO3), MÁXIMA: 0,5%. ALUMÍNIO TOTAL SOLÚVEL EM ÁGUA, MÍNIMO: 16%. BASICIDADE (Al2O3), MÁXIMO; 0,4%. FERRO TOTAL SOLÚVEL EM ÁGUA, MÁXIMO; 0,015%. INSOLÚVEIS, MÁXIMO 0,5%. Ph (SOLUÇÃO A 1% P/V): 3,0 A 4,0. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 25KG. PEDIDO CONFORME NECESSIDADE DO SAMAE.(CONFORME NORMAS ABNT 11176:2013, 11178 SUBSTITUÍDA POR ABNT NBR 11176:2013 E 11182 SUBSTITUÍDA POR ABNT NBR 11176:2013). Produto Granulado.	Caldas Química	KG	52.500	R\$ 1,45	R\$ 76.125,00
TOTAL:						R\$ 76.125,00

LOTE 02 - CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
Item	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1	SULFATO DE ALUMÍNIO "GRANULADO" PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, SENDO: ACIDEZ LIVRE (H2SO3), MÁXIMA: 0,5%. ALUMÍNIO TOTAL SOLÚVEL EM ÁGUA, MÍNIMO: 16%. BASICIDADE (Al2O3), MÁXIMO; 0,4%. FERRO TOTAL SOLÚVEL EM ÁGUA, MÁXIMO; 0,015%. INSOLÚVEIS, MÁXIMO 0,5%. Ph (SOLUÇÃO A 1% P/V): 3,0 A 4,0. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 25KG. PEDIDO CONFORME NECESSIDADE DO SAMAE.(CONFORME NORMAS ABNT 11176:2013, 11178 SUBSTITUÍDA POR ABNT NBR 11176:2013 E 11182 SUBSTITUÍDA POR ABNT NBR 11176:2013). Produto Granulado.	Caldas Química	KG	17.500	R\$ 1,45	R\$ 25.375,00
TOTAL:						R\$ 25.375,00

NELSON HIDEMI OKANO
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



**EXTRATO DE ATA Nº 03/2021
(Ref: PREGÃO Nº 03/2021)**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 01.591.897/0001-38.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Hidróxido de Cálcio com Suspensão Aquosa.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 03/2021

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,60 (três Reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 25 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021.

CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
Item	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1	<p>Hidróxido de Cálcio com Suspensão Aquosa, conformidade com a legislação vigente, Portaria de Consolidação no 5/17 Anexo XX, Ministério da Saúde e ABNT 15784/2014 Emenda 1 :2017, para tratamento de água potável, de acordo com os parâmetros físico-químicos.</p> <p>Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa Ca (OH)₂ mínimo 30%. Especificação Básica: Hidróxido de Cálcio – Ca(OH)₂ Mínimo 30%. Substâncias reativas ao HCl – CaCO₃ m/m: 1,80% (máximo). Sílica + Resíduo Insolúvel – SiO₂+RI: 0,50% (máximo).</p> <p>Características Físicas. Hidróxido de Magnésio – Mg(OH)₂ 1,20% (máximo). Estabilidade da suspensão 24h: 95,00% (mínimo). Massa específica: 1,00 a 1,30 g/ml. Retido em peneira de 0,075 mm: 1,50% (máximo). Viscosidade copo Frod 04 mm: 17 segundos (máximo). Análise Específica/CIPP: Dioxinas e Furanos, Impureza Metálica / Metais pesados, Fluoreto e Radionuclídeos. Em conformidades com ABNT NBR No 15784/2017 e Portaria da Consolidação no 5/17 Anexo XX do Ministério da Saúde.</p> <p>Metodologia e análise baseada na ABNT NBR 10790/2016.</p>	Caldas Química	Kg	8.000	R\$ 3,60	R\$ 28.800,00
TOTAL:						R\$ 28.800,00

NELSON HIDEMI OKANO
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 04/2021
(Ref: PREGÃO Nº 05/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ: 08.688.131/0001-15.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 05/2021

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 145.746,90 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis Reais e noventa centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 25 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
10	1	Sacas de 50 KG Cimento Portland Cp II Z-32	VOTORAN	SC	3000,00	R\$ 27,73	R\$ 83.190,00
18	1	Garrafa Térmica 3 litros com revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Conservação Térmica de Líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), Livre de CFC.	INVICTA	UN	10,00	R\$ 47,18	R\$ 471,80
30	1	Prego 25x72	GERDAU	KG	10,00	R\$ 25,57	R\$ 255,70
33	1	Telha de Fibrocimento Ondulado Cinza 1,83 x 1,10 x 5 mm.	ETERNIT	UN	80,00	R\$ 48,28	R\$ 3862,40
34	1	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 2,44 x 1,10 x 6 mm.	ETERNIT	UN	80,00	R\$ 71,70	R\$ 5.736,00
35	1	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 3,05 x 1,10 x 6 mm.	ETERNIT	UN	50,00	R\$ 86,65	R\$ 4.332,50
36	1	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 3,66 x 1,10 x 6 mm.	ETERNIT	UN	50,00	R\$ 106,11	R\$ 5.305,50
37	1	Tijolo 6 Furos de primeira qualidade	PLANALTO	MIL	20,00	R\$ 755,00	R\$ 15.100,00
38	1	Tijolo Comum de primeira Qualidade	PLANALTO	MIL	30,00	R\$ 770,00	R\$ 23.100,00
40	1	Treliça nervurada em aço. Nervurada (CA 60 em todos os fios que as compõem: uma garantia de procedência e qualidade. São formadas por um fio longitudinal superior e dois fios longitudinais inferior separados entre si por uma distância.	GERDAU	BR	100,00	R\$ 43,93	R\$ 4.393,00
TOTAL:							R\$ 145.746,90

NELSON HIDEMI OKANO
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br